



EDITAL N. 001/2018 – PPGL/UERN

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Letras (PPGL) da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN), no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público, pelo presente Edital, o Processo Seletivo 2018, com normas e procedimentos de inscrição e seleção de candidatos para os Cursos de Mestrado e Doutorado em Letras.

1. VAGAS

1.1. O PPGL oferece **33 (trinta e três) vagas para o Mestrado e 27 (vinte e sete) vagas para o Doutorado** ([ver anexo I](#)), distribuídas entre as três linhas de pesquisa do Programa ([ver anexo II](#)).

1.1.1. As vagas não preenchidas em alguma linha poderão ser remanejadas de uma linha para outra em conformidade com o perfil acadêmico do candidato, projeto de pesquisa e capacidade de orientação do corpo docente do PPGL.

1.2. Das 33 (trinta e três) vagas oferecidas para o Mestrado:

a) 02 (duas) vagas serão destinadas, prioritariamente, às pessoas com deficiência;

1.3. Das 27 (vinte e sete) vagas oferecidas para o Doutorado, 01 (uma) será destinada, prioritariamente, às pessoas com deficiência.

1.4. Não havendo aprovados entre os candidatos especificados nas alíneas “a” do [subitem 1.2](#) e no [subitem 1.3](#), as vagas serão preenchidas conforme ordem de classificação dos candidatos, por linha de pesquisa, divulgada no Resultado Final do Processo Seletivo 2018.

2. INSCRIÇÃO

2.1. Para o Mestrado serão aceitas inscrições de candidatos:

a) Portadores de diploma de cursos de Graduação em Letras e áreas afins das Ciências Humanas e Ciências Sociais, considerando critérios da CAPES e da UERN, quais sejam: Filosofia, Teologia, Sociologia, Antropologia, Arqueologia, História, Geografia, Psicologia, Educação, Ciências Políticas, Linguística, Direito, Ciências da Informação, Museologia, Comunicação e Serviço Social, Ciências da Religião, Teologia, Pedagogia, Relações Internacionais, Artes Visuais, Teatro, Música, Tradução e Cinema, obtidos em instituições reconhecidas pelo MEC.

b) Portadores de diploma de outros cursos que, segundo avaliação do Conselho Administrativo do Programa, atendam aos objetivos do curso.

c) Portadores de diploma de Graduação de instituições estrangeiras que, segundo avaliação do Conselho Administrativo do Programa, atendam aos objetivos do curso.

d) Poderão inscrever-se para o Processo Seletivo 2018 candidatos concluintes de curso de Graduação (conforme subitem 2.1, alíneas “a” e “b”), desde que comprovem que terão concluído o curso antes do término do período de matrículas no PPGL (conforme alínea “d” do [subitem 2.6](#), e itens [8](#) e [12](#) deste Edital).

2.2. Para o Doutorado serão aceitas inscrições de candidatos:

- a) Portadores de diploma de cursos de Graduação em Letras e áreas afins das Ciências Humanas e Ciências Sociais, considerando critérios da CAPES e da UERN, quais sejam: Filosofia, Teologia, Sociologia, Antropologia, Arqueologia, História, Geografia, Psicologia, Educação, Ciências Políticas, Linguística, Direito, Ciências da Informação, Museologia, Comunicação e Serviço Social, Ciências da Religião, Teologia, Pedagogia, Relações Internacionais, Artes visuais, Teatro, Música, Tradução e Cinema, obtidos em instituições reconhecidas pelo MEC;
- b) Portadores de diploma de outros cursos que, segundo avaliação do Conselho Administrativo do Programa, atendam aos objetivos do curso.
- c) Portadores de diploma de Graduação e de Mestrado (ou curso de pós-graduação equivalente) de instituições estrangeiras que, segundo avaliação do Conselho Administrativo do Programa, atendam aos objetivos do Curso.
- d) Poderão inscrever-se para o Processo Seletivo 2018 candidatos concluintes de curso de Mestrado, desde que comprovem que terão concluído o Mestrado antes do término do período de matrículas no PPGL (conforme alínea “f” do [subitem 2.7](#), e itens [8](#) e [12](#) deste Edital).

2.3. A inscrição para o Processo Seletivo 2018 deverá ser feita para uma das linhas de pesquisa.

2.4. As inscrições serão feitas pelo interessado, pessoalmente ou por procuração, com firma reconhecida em cartório, conforme calendário deste Edital, no horário das 08h30min às 11h30min e das 14h às 17h, na Secretaria do PPGL, localizada no terceiro pavimento do Bloco B, no *Campus* Avançado “Prof.^a Maria Elisa de Albuquerque Maia”/UERN, Rodovia BR-405, Km 153, Bairro Arizona, Pau dos Ferros/RN, CEP: 59900-000.

2.5. Serão aceitas inscrições enviadas pelos correios, exclusivamente com remessa via SEDEX e com data de postagem até o último dia da inscrição.

2.6. Para inscrever-se, o **candidato ao Mestrado** deverá entregar os seguintes documentos:

- a) comprovante de pagamento da taxa de R\$ 100,00 (cem reais), depositados nominalmente, ou por transferência, na conta corrente em nome da Fundação para o Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado do Rio Grande do Norte (FUNCITERN) - Banco: Caixa Econômica Federal, Agência: 2380 - Op. 003, C/C: 576-0, (**não serão aceitos depósitos efetuados via envelope, nem pagamento em espécie**);
- b) formulário de inscrição preenchido (disponível no [sítio propeg.uern.br/ppgl](http://propeg.uern.br/ppgl));
- c) 01 (uma) fotografia 3x4 recente;
- d) cópia, autenticada em cartório, do diploma de Graduação ou, condicionalmente, documento comprobatório, emitido pelo departamento do curso de Graduação, de que terá concluído o curso de Graduação antes do término do período de matrículas no PPGL (conforme itens [8](#) e [12](#) deste Edital);
- e) cópia, autenticada em cartório, do histórico escolar de Graduação;
- f) cópia, autenticada em cartório, do RG;
- g) cópia, autenticada em cartório, do CPF;
- h) cópia, autenticada em cartório, do título de eleitor;
- i) certidão de quitação eleitoral emitida pelo site do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), no caso de candidato brasileiro;
- j) cópia, autenticada em cartório, de documentos que provem estar em dia com obrigações militares, no caso de candidato brasileiro do sexo masculino;
- l) currículo completo, modelo Plataforma *Lattes*, encadernado, com documentos comprobatórios dos últimos três anos;
- m) 03 (três) vias impressas do projeto de dissertação, com linha de pesquisa definida;
- n) laudo médico, para candidatos com deficiência, fornecido por profissional cadastrado pelo Sistema Único de Saúde – SUS, que ateste a deficiência;
- o) formulário de PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES (anexo IV deste edital) devidamente preenchido pelo próprio candidato para posterior conferência e validação (ou não) pela Comissão Examinadora.

2.7. Para inscrever-se, o **candidato ao Doutorado** deverá entregar os seguintes documentos:

- a) comprovante de pagamento da taxa de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), depositados nominalmente, ou por transferência, na conta corrente em nome da Fundação para o Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado do Rio Grande do Norte (FUNCITERN) - Banco: Caixa Econômica Federal, Agência: 2380 - Op. 003, C/C: 576-0(**não serão aceitos depósitos efetuados via envelope, nem pagamento em espécie**);
- b) formulário de inscrição preenchido (disponível no sítio propeg.uern.br/ppgl);
- c) 01 (uma) fotografia 3x4 recente;
- d) cópia, autenticada em cartório, do diploma de Graduação;
- e) cópia, autenticada em cartório, do histórico escolar da Graduação;
- f) cópia, autenticada em cartório, do diploma de Mestrado ou, condicionalmente, documento comprobatório, emitido pela coordenação do programa de pós-graduação, de que o terá concluído o Mestrado antes do término do período de matrículas no PPGL (conforme itens [8](#) e [12](#) deste Edital);
- g) cópia, autenticada em cartório, do histórico escolar do Mestrado;
- h) cópia, autenticada em cartório, do RG;
- i) cópia, autenticada em cartório, do CPF;
- j) cópia, autenticada em cartório, do título de eleitor;
- l) certidão de quitação eleitoral emitida pelo site do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), no caso de candidato brasileiro;
- m) cópia, autenticada em cartório, de documentos que provem estar em dia com obrigações militares, no caso de candidato brasileiro do sexo masculino;
- n) currículo completo, modelo Plataforma *Lattes*, encadernado, com documentos comprobatórios dos últimos três anos;
- o) 03 (três) vias impressas do projeto de tese, com linha de pesquisa definida;
- p) laudo médico, para candidatos com deficiência, fornecido por profissional cadastrado pelo Sistema Único de Saúde – SUS, que ateste a deficiência;
- q) formulário de PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES (anexo IV deste edital) devidamente preenchido pelo próprio candidato para posterior conferência e validação (ou não) pela Comissão Examinadora.

2.8. Não haverá devolução do valor referente ao pagamento da taxa de inscrição.

2.9. Não serão aceitas solicitações de inscrições em que estejam faltando documentos, quaisquer que sejam, dos listados nos subitens [2.6](#) ou [2.7](#) deste Edital.

2.10. O candidato, ao efetuar a sua inscrição, declara ciência e concordância com os termos deste Edital.

2.11. Aos servidores integrantes do quadro funcional da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (FUERN) será concedida isenção da taxa de inscrição, nos termos da Resolução n. 5/2008-CD/FUERN. Para fazer *jus* a este direito, o candidato deverá anexar comprovante de vínculo com a FUERN por meio de contracheque ou declaração emitida pela PRORHAE.

3. SELEÇÃO E VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1. O candidato com deficiência poderá optar por concorrer às vagas em conformidade com a alínea “a” do [subitem 1.2](#) e com o [subitem 1.3](#) deste Edital, desde que manifeste esse interesse no ato da inscrição e que, posteriormente, seja comprovada sua deficiência através da junta indicada.

3.2. Na desistência de candidatos com deficiência, as vagas que lhes são destinadas deverão, prioritariamente, ser ocupadas por candidatos pertencentes a este mesmo sistema de reserva de vagas, obedecendo-se à ordem decrescente de classificação.

3.3. As pessoas com deficiência, caso necessitem de condições especiais para se submeterem às provas e às demais etapas de avaliação previstas neste Edital, deverão solicitá-las por escrito, no ato da inscrição, justificando os motivos de sua solicitação (conforme formulário disponível no sítio propeg.uern.br/ppgl).

4. PRÉ-SELEÇÃO

4.1. Caberá à Coordenação do PPGL a decisão sobre o deferimento das solicitações de inscrição, com base na análise da documentação apresentada e no atendimento a todos os quesitos descritos no [item 2](#).

4.2. O resultado da Homologação das solicitações de inscrições será divulgado na Secretaria e sítio propeg.uern.br/ppgl, até 04 de maio de 2018.

4.3. A documentação dos candidatos cujas solicitações de inscrição forem indeferidas, assim como a dos candidatos reprovados no Processo Seletivo 2018, deverá ser retirada em no máximo 60 (sessenta) dias após a divulgação do resultado final, na Secretaria do PPGL. Após este prazo, a documentação não retirada será incinerada.

5. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

5.1. Prova Escrita específica:

5.1.1. De caráter eliminatório, a Prova Escrita terá pontuação máxima de 100 (cem) pontos, elaborada de acordo com a bibliografia indicada ([Anexo III](#)).

5.1.2. A Prova Escrita será avaliada considerando os seguintes critérios:

- a) uso adequado de aspectos linguístico-formais de expressão e de organização textual, com pontuação máxima de 40 (quarenta) pontos;
- b) capacidade de argumentação, fundamentada teórica e/ou empiricamente, sobre questões propostas com base na bibliografia indicada em anexo, com pontuação máxima de 60 (sessenta) pontos.

5.1.3. Na Prova Escrita não será permitida consulta a quaisquer materiais além daqueles distribuídos pela Comissão Examinadora.

5.2. Avaliação do Projeto de Pesquisa

5.2.1. O projeto deverá ser direcionado a uma das linhas de pesquisa do Programa ([Anexo II](#)).

5.2.2. A Avaliação do Projeto de Pesquisa tem caráter eliminatório.

5.2.3. O projeto será avaliado considerando os seguintes critérios:

- a) coerência interna do Projeto e sua adequação à linha de pesquisa escolhida e a projeto de pesquisa de um dos professores do programa com vagas ofertadas;
- b) observância aos aspectos linguístico-formais de expressão e de organização textual;
- c) conhecimento do suporte teórico adotado no projeto;
- d) viabilidade de realização no prazo de 02 (dois) anos para os candidatos ao Mestrado, ou de 04 (quatro) anos para os candidatos ao Doutorado;
- e) atendimento às recomendações de organização do gênero projeto de pesquisa: (i) o projeto de pesquisa deve ter entre 10 (dez) e 15 (quinze) páginas, escrito em fonte Arial, tamanho 12 (doze), espaçamento entre linhas de 1,5cm, margens superior e esquerda com 3cm e margens direita e inferior com 2cm, impresso em papel tamanho A4; (ii) e apresentar, pelo menos, os seguintes itens: capa, título, sumário, introdução com temática definida, problematização das questões de pesquisa e justificativa, objetivo geral, objetivos específicos, referencial teórico, metodologia, cronograma de atividades e referências.

5.2.4. É recomendável que o candidato sugira, em seu projeto, o nome de um possível orientador, dentre aqueles docentes com vagas ofertadas.

5.2.5. O resultado da avaliação do projeto receberá os conceitos “Aprovado” ou “Reprovado”, não sendo atribuídas notas.

5.3. Entrevista

5.3.1. Com pontuação máxima de 100 (cem) pontos, de caráter eliminatório, em que o candidato será arguido sobre aspectos teóricos, conceituais e metodológicos do seu projeto de pesquisa (dissertação para o Mestrado, tese para o Doutorado) e sobre disponibilidade de tempo para o curso.

5.3.2. Na entrevista o candidato será avaliado considerando os seguintes critérios:

- a) capacidade de apresentar e justificar oralmente o projeto de pesquisa, com pontuação máxima de 30 (trinta) pontos;
- b) capacidade de responder a questões específicas relacionadas ao tema do projeto de pesquisa, com pontuação máxima de 30 (trinta) pontos;
- c) domínio da bibliografia indicada no projeto de pesquisa, com pontuação máxima de 20 (vinte) pontos;
- d) afinidade com a área de concentração e linhas de pesquisa do Programa e com um projeto de pesquisa de um dos docentes com vagas ofertadas, com pontuação máxima de 10 (dez) pontos;
- e) a trajetória acadêmica do candidato e sua disponibilidade para dedicar-se ao curso de Mestrado ou Doutorado, com pontuação máxima de 10 (dez) pontos.

5.4. Avaliação do Currículo Lattes:

5.4.1. A Avaliação do Currículo terá caráter somente classificatório.

5.4.2. A nota máxima será de 100 (cem) pontos, seguindo o formulário constante no [Anexo IV](#).

6. APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1. Será aprovado e classificado no Processo Seletivo 2018 o candidato que atender às seguintes exigências:

- a) ter obtido no mínimo 70 (setenta) pontos na prova escrita, condição necessária para submeter-se à etapa seguinte;
- b) ter seu projeto de pesquisa aprovado, condição necessária para submeter-se à etapa seguinte;
- c) ter obtido no mínimo nota 70 (setenta) pontos na entrevista, condição necessária para submeter-se à etapa seguinte;
- d) ter obtido no mínimo 70 (setenta) pontos como média ponderada das duas avaliações referidas nas alíneas “a” e “c”, e na pontuação do Currículo Lattes, sendo que a prova escrita terá peso “5” (cinco), a entrevista terá peso “4” (quatro), e a pontuação do Currículo Lattes terá peso “1” (um);
- e) estar dentro do limite de vagas ofertadas na classificação final dos candidatos, que se dará em ordem decrescente de acordo com a média de que trata a alínea acima (“d”).

6.2. Os candidatos que não obtiverem a pontuação mínima exigida na prova escrita ou na entrevista estarão eliminados do Processo Seletivo.

6.3. A classificação dentro do número de vagas nos cursos de Mestrado e Doutorado em Letras não assegura necessariamente o recebimento de bolsas de estudo.

6.4. O candidato aprovado e classificado fora do número de vagas permanecerá em lista de suplência, podendo ser convocado, caso não sejam preenchidas todas as vagas no período de matrícula;

6.5. Para efeito de desempate na classificação final, será considerada a seguinte ordem:

- a) maior pontuação na Prova Escrita;
- b) maior pontuação na Entrevista;
- c) maior pontuação no Currículo Lattes.

7. ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

7.1. As comissões examinadoras serão constituídas por docentes do Programa, em número ímpar, com suplentes, indicados pelo Conselho Administrativo do Programa.

7.2. Na correção da Prova Escrita será preservado o anonimato do candidato perante a Comissão Examinadora.

8. CALENDÁRIO

- 8.1. Publicação do Edital: 06 de fevereiro de 2018;
- 8.2. Período de inscrição: de 02 de abril de 2018 a 25 de abril de 2018;
- 8.3. Homologação das inscrições: 04 de maio de 2018;
- 8.4. Prova Escrita: 15 de maio de 2018;
- 8.5. Resultado da Prova Escrita: até 21 de maio de 2018;
- 8.6. Resultado da Avaliação dos Projetos e calendário de defesa dos projetos aprovados: até 25 de maio de 2018;
- 8.7. Entrevistas: de 07 de junho de 2018;
- 8.8. Divulgação do resultado final: até 13 de junho de 2018;
- 8.9. Comparecimento de candidato com deficiência para comprovação perante a junta multiprofissional da UERN: 14 a 15 de junho de 2018 (de acordo com agendamento da junta médica);
- 8.10. Matrícula dos candidatos aprovados: de 25 a 26 de junho de 2018;
- 8.11. Início das aulas: 02 de julho de 2018.

9. DURAÇÃO, HORÁRIO E LOCAL DO PROCESSO SELETIVO

- 9.1. A Prova Escrita terá duração de 04 (quatro) horas, com início às 8h e término às 12h;
- 9.2. As Entrevistas seguirão calendário divulgado previamente na Secretaria do PPGL e no sítio propeg.uern.br/ppgl;
- 9.3. Todas as etapas do Processo Seletivo 2018 serão realizadas no *Campus Avançado* “Prof.^a Maria Elisa de Albuquerque Maia”/UERN, à Rodovia BR-405, KM 153, Bairro Arizona, CEP 59900-000, Pau dos Ferros/RN, em salas indicadas à entrada do prédio e na página inicial do Programa.

10. RESULTADO

A divulgação dos resultados do Processo Seletivo 2018, em todas as suas etapas, será feita pela fixação de listagem em ordem decrescente de classificação por linha de pesquisa, na Secretaria do PPGL e na página inicial do Programa (propeg.uern.br/ppgl).

11. RECURSOS

- 11.1. O candidato que não concordar com o resultado da Prova Escrita terá até 48h, a partir da divulgação, para recorrer do resultado.
- 11.2. Os recursos deverão ser apresentados, pessoalmente ou por procuração (com firma reconhecida em Cartório), por escrito, na Secretaria do PPGL, e endereçados à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Letras (PPGL).
- 11.3. Das etapas de projeto e entrevista não caberão recurso;

11.4. Fica assegurado o prazo de dez dias corridos, a partir da publicação deste Edital, para impugnação do presente instrumento.

12. MATRÍCULAS

12.1. A matrícula no curso deverá ser feita pelo interessado, pessoalmente ou por procuração, no período de 14 a 15 de junho de 2018, no horário de 8h30min às 11h30min e de 14h às 16h, na Secretaria do PPGL, localizada no Bloco B, 3º Pavimento, Sala 22, no CAMEAM/UERN, na Rodovia BR-405, km 153, Bairro Arizona, Pau dos Ferros/RN, CEP: 59.900-000.

12.2. O candidato que não realizou a entrega do diploma de Graduação (candidatos ao Mestrado) ou do diploma de Mestrado (candidatos ao Doutorado) no ato da inscrição deverá apresentá-lo no ato da matrícula.

12.3. O candidato que não apresentar o diploma citado no item anterior não poderá realizar a matrícula.

12.4. A não realização da matrícula no período indicado neste Edital acarretará a desclassificação do candidato, cabendo à coordenação do PPGL convocar o próximo da lista na ordem de classificação, concedendo-se prazo para comparecimento e realização da matrícula, mediante edital.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Será excluído do Processo Seletivo 2018 o candidato que, ativa ou passivamente, for encontrado praticando qualquer tipo de fraude, ato de indisciplina ou improbidade durante a realização de qualquer etapa do processo seletivo.

13.2. Ao inscrever-se no Processo Seletivo 2018 do PPGL/UERN, o candidato declara ciência e concordância com o Regimento Geral e Estatuto da UERN, com o Regimento do Programa, da Proposta Pedagógica dos Cursos, com as exigências da CAPES e com as normas deste Edital.

13.3. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Examinadora, com consulta direta à Coordenação do PPGL, ao Conselho Administrativo do Programa e à Assessoria Jurídica da UERN, caso necessário.

Pau dos Ferros, 06 de fevereiro de 2018.

Prof.^a Dra. Maria Edileuza da Costa
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Letras
PPGL/CAMEAM/UERN
Portaria nº 0429/2016-GR/UERN



Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN)
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPEG)
Campus Avançado "Prof.ª Maria Elisa de Albuquerque Maia" (CAMEAM)
Departamento de Letras Estrangeiras (DLE)
Programa de Pós-Graduação em Letras (PPGL)
Cursos de Mestrado e Doutorado Acadêmicos em Letras
Br 405, Km 153, Bairro Arizona, CEP 59900-000, Pau dos Ferros/RN
Fone (84) 3351 2560/ Fax 3351 3909/ E-mail: letras.pferros@mestrado.uern.br/ Site: propeg.uern.br/ppgl



ANEXO I: VAGAS POR DOCENTE

QUADRO DE VAGAS PPGL/UERN – SELEÇÃO 2018

Nº	PROFESSOR	VAGAS	
		Mestrado	Doutorado
1	Antônia Marly Moura da Silva	-	2
2	Antônio Luciano Pontes	1	1
3	Charles Albuquerque Ponte	3	1
4	Edmar Peixoto de Lima	2	-
5	Francisco Vieira da Silva	3	-
6	Gilton Sampaio de Souza	3	1
7	Ivanaldo Oliveira dos Santos Filho	2	2
8	João Bosco Figueiredo Gomes	-	4
9	José Cezinaldo Rocha Bessa	2	1
10	Lidiane Moraes Diógenes Bezerra	2	1
11	Manoel Freire Rodrigues	2	1
12	Maria do Socorro Maia Fernandes Barbosa	1	1
13	Maria Edileuza da Costa	2	1
14	Maria Eliete de Queiroz	2	2
15	Maria Eliza Freitas do Nascimento	1	1
16	Maria Lúcia Pessoa Sampaio	-	2
17	Roniê Rodrigues da Silva	1	1
18	Rosângela Alves dos Santos Bernardino	2	1
19	Rosângela Maria Bessa Vidal	1	1
20	Sebastião Marques Cardoso	1	1
21	Verônica Maria de Araújo Pontes	-	2
22	Wellington Vieira Mendes	2	-
Total de vagas		33	27



Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN)
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPEG)
Campus Avançado "Prof.ª Maria Elisa de Albuquerque Maia" (CAMEAM)
Departamento de Letras Estrangeiras (DLE)
Programa de Pós-Graduação em Letras (PPGL)
Cursos de Mestrado e Doutorado Acadêmicos em Letras
Br 405, Km 153, Bairro Arizona, CEP 59900-000, Pau dos Ferros/RN
Fone (84) 3351 2560/ Fax 3351 3909/ E-mail: letras.pferros@mestrado.uern.br/ Site: propeg.uern.br/ppgl



ANEXO II: LINHAS DE PESQUISA

Discurso, memória e identidade:

Esta linha articula pesquisas que relacionam discurso, memória e identidade, investigando a produção de sentidos em diferentes campos discursivos, em diversos contextos sócio históricos de produção, circulação e recepção.

Docentes: Francisco Vieira da Silva, Gilton Sampaio de Souza, Iveraldo Oliveira dos Santos Filho, Maria Edileuza da Costa, Maria Eliza Freitas do Nascimento, Sebastião Marques Cardoso, José Cezinaldo Rocha Bessa, Rosângela Alves dos Santos Bernardino, Maria Lúcia Pessoa Sampaio e Roniê Rodrigues da Silva.

Texto e construção de sentidos:

Articula pesquisas sobre os fatores responsáveis pela produção de sentidos no texto, considerando os elementos envolvidos na produção e na recepção, com vistas a oferecer contribuições para ensino do texto.

Docentes: Antônio Luciano Pontes, João Bosco Figueiredo Gomes, Lidiane de Moraes Diógenes Bezerra, Maria do Socorro Maia Fernandes Barbosa, Maria Eliete de Queiroz, Rosângela Maria Bessa Vidal, Verônica Maria de Araújo Pontes, Wellington Vieira Mendes e Edmar Peixoto de Lima.

Texto literário, crítica e cultura:

Articula pesquisas no âmbito dos estudos literários, em diferentes abordagens, abarcando tanto o estudo do texto literário enquanto objeto estético quanto a sua relação com outras formas de produção cultural.

Docentes: Antonia Marly Moura da Silva, Charles Albuquerque Ponte, Manoel Freire Rodrigues, Maria Edileuza da Costa, Sebastião Marques Cardoso e Roniê Rodrigues da Silva.



Para os candidatos ao Mestrado e ao Doutorado:

BAUMAN, Z. **Identidade**: entrevista a Benedetto Vecchi. Tradução de Carlos Alberto Medeiros. Rio de Janeiro: Zahar, 2005.

FOUCAULT, M. As regularidades discursivas. In: FOUCAULT, M. **A arqueologia do saber**. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2005. (p. 21 - 79).

HALBWACHS, M. **A memória coletiva**. Tradução de Beatriz Sidou. São Paulo: Centauro, 2003. (p. 29-70).

PERELMAN, C.; OLBRECHTS-TYTECA, L. Primeira Parte (Os âmbitos da argumentação) e Segunda Parte (O ponto de partida da argumentação). In: **Tratado da argumentação: a nova retórica**. Trad. Maria Ermentina Galvão. São Paulo: Martins Fontes, 2005. (p. 15-207).

RABATEL, A. A Problemática geral do ponto de vista. In: _____. **Homo Narrans** – por uma abordagem enunciativa e interacionista da narrativa. Vol. 1: Pontos de Vista e lógica da narração – teoria e análise. Tradução Maria das Graças Soares Rodrigues, Luis Passeggi e João Gomes da Silva Neto. São Paulo: Cortez, 2016, (p. 71-118).

VOLÓCHINOV, V. (Círculo de Bakhtin). A ciência das ideologias e a filosofia da linguagem. In: _____. **Marxismo e filosofia da linguagem: problemas fundamentais do método sociológico nas ciências da linguagem**. Tradução de Sheila Grillo e Ekaterina Vólkova Américo. São Paulo: Editora 34, 2017. (p. 91-102).

LINHA 2: TEXTO E CONSTRUÇÃO DE SENTIDOS

Para os candidatos ao Mestrado:

CAVALCANTE, M. M. **Metadiscursividade, argumentação e referenciação**. Estudos Linguísticos, São Paulo, 38 (3): 345-354, set.-dez. 2009.

KOCH, I. G. V. **Introdução à Linguística Textual**: trajetória e grandes temas. São Paulo: Martins Fontes, 2006.

MARTELOTTA, M. E. (Org.). **Manual de Linguística**. São Paulo: Contexto, 2013.

SANTOS, L. W. dos.; TEIXEIRA, C. de S. **Linguística Textual e Ensino**: panorama e perspectiva. In: CAPISTRANO JUNIOR, R. LINS, M. da P. P. (Org.). *Linguística Textual: diálogos interdisciplinares*. São Paulo: Labrador, 2017. (p. 425-446)

Para os candidatos ao Doutorado:

CAVALCANTE, M. M. **Metadiscursividade, argumentação e referenciação**. *Estudos Linguísticos*, São Paulo, 38 (3): 345-354, set.-dez. 2009

CAVALCANTE, M. M.; et al. **Dimensões textuais nas perspectivas sociocognitiva e interacional**. In: BENTES, A. C.; LEITE, M. Q. (Org.). *Linguística de texto e análise de conversação: panorama das pesquisas no Brasil*. São Paulo: Cortez, 2010. (p. 225-261).

KOCH, I. G. V. **Introdução à Linguística Textual: trajetória e grandes temas**. São Paulo: Martins Fontes, 2009.

MARTELOTTA, M. E. (Org.). **Manual de Linguística**. São Paulo: Contexto, 2008.

PIMENTA, S.; SANTOS Z. B. dos. **Linguística Textual e a perspectiva sociosemiótica da linguagem: orquestrações multimodais de significados**. In: CAPISTRANO JUNIOR, R. LINS, M. da P. P. (Org.). *Linguística Textual: diálogos interdisciplinares*. São Paulo: Labrador, 2017. (p. 387-406)

SANTOS, L. W. dos.; TEIXEIRA, C. de S. **Linguística Textual e Ensino: panorama e perspectiva**. In: CAPISTRANO JUNIOR, R. LINS, M. da P. P. (Org.). *Linguística Textual: diálogos interdisciplinares*. São Paulo: Labrador, 2017. (p. 425-446)

LINHA 3: TEXTO LITERÁRIO, CRÍTICA E CULTURA

Para os candidatos ao Mestrado:

CANDIDO, A. Dialética da malandragem. In: _____. **O discurso e a cidade**. 2 ed. São Paulo: Duas Cidades, 1998. (p. 19-54).

DURÃO, F. A. **O que é crítica literária?** São Paulo: Nanquin; Parábola, 2016.

LUKÁCS, G. Epopeia e romance. A forma interna do romance. In: _____. **A teoria do romance: um ensaio histórico-filosófico sobre as formas da grande épica**. São Paulo: Duas Cidades; ed. 34, 2000. (p. 55-86).

MORETTI, F. Reflexões sobre as metas e os métodos da historiografia literária. In: _____. **Signos e estilos da modernidade: ensaios sobre a sociologia das formas literárias**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007. (p. 13-56).

CHKLÓVSKI, V. A arte como procedimento. In: TODOROV, Tzvetan. (org.). **Teoria da literatura: Textos dos formalistas russos**. São Paulo: Editora Unesp, 2013. (p. 83-108).

Para os candidatos ao Doutorado:

ADORNO, T. W. Posição do narrador no romance contemporâneo; Palestra sobre lírica e sociedade. In: _____. **Notas de literatura I**. São Paulo: Duas Cidades; ed. 34, 2003. (p. 55-89).

CANDIDO, A. Dialética da malandragem. In: _____. **O discurso e a cidade**. 2 ed. São Paulo: Duas Cidades, 1998. (p. 19-54).

DURÃO, F. A. **O que é crítica literária?** São Paulo: Nanquin; Parábola, 2016.

LUKÁCS, G. Epopeia e romance. A forma interna do romance. In: _____. **A teoria do romance**: um ensaio histórico-filosófico sobre as formas da grande épica. São Paulo: Duas Cidades; ed. 34, 2000. (p. 55-86).

MORETTI, F. Reflexões sobre as metas e os métodos da historiografia literária. In: _____. **Signos e estilos da modernidade**: ensaios sobre a sociologia das formas literárias. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007. (p. 13-56).

CHKLÓVSKI, V. A arte como procedimento. In: TODOROV, Tzvetan. (Org.). **Teoria da literatura**: Textos dos formalistas russos. São Paulo: Editora Unesp, 2013. (p. 83-108).



Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN)
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPEG)
Campus Avançado "Prof.ª Maria Elisa de Albuquerque Maia" (CAMEAM)
Departamento de Letras Estrangeiras (DLE)

Programa de Pós-Graduação em Letras (PPGL)

Cursos de Mestrado e Doutorado Acadêmicos em Letras
Br 405, Km 153, Bairro Arizona, CEP 59900-000, Pau dos Ferros/RN

Fone (84) 3351 2560/ Fax 3351 3909/ E-mail: letras.pferros@mestrado.uern.br/ Site: propeg.uern.br/ppgl



Programa de Pós-Graduação em Letras

Cursos	Pontuação Máxima (200 pontos)	Pontuação Máxima (200 pontos)	Candidato
	Mestrado	Doutorado	
1.1 Graduação na área do programa	70	40	
1.2 Graduação em áreas afins	50	30	
1.3 Especialização na área do programa	70	70	
1.4 Especialização em áreas afins	40	40	
1.5 Mestrado na área do programa	-	90	
1.6 Mestrado em áreas afins	60	70	
Total parcial item 1			
Obs.: Em caso de mais de uma graduação, especialização e/ou mestrado, a Comissão contará apenas a mais relevante para o curso pretendido.			
2 Experiência Profissional			
Atividade	Pontuação Máxima (250 pontos)	Pontuação Máxima (250 pontos)	Candidato
	Mestrado	Doutorado	
2.1 Monitoria	10 por semestre	5 por semestre	
2.2 Bolsa PIBID	10 por semestre		
2.3 Professor da educação básica na área (ensino fundamental e médio)	20 por semestre	20 por semestre	
2.4 Professor da educação básica em áreas afins (ensino fundamental e médio)	10 por semestre	10 por semestre	
2.5 Professor de ensino superior na área	30 por semestre	30 por semestre	
2.6 Professor de ensino superior em áreas afins	20 por semestre	20 por semestre	
2.7 Professor de especialização <i>lato sensu</i> na área	-	30 por semestre	
2.8 Professor de especialização <i>lato sensu</i> em áreas afins	-	20 por semestre	
Total parcial item 2			
3 Atividades de pesquisa			
Atividade	Pontuação Máxima (100 pontos)	Pontuação Máxima (100 pontos)	Candidato
	Mestrado	Doutorado	
3.1 Bolsa de iniciação científica ou similar	20 por semestre	10 por semestre	
3.2 Participação em projetos de pesquisa	20 por semestre	10 por semestre	
3.3 Orientação de Iniciação científica	-	15 por orientação	
3.4 Orientação de TCC	-	10 por orientação	
3.5 Orientação de Monografia de especialização <i>lato sensu</i>	-	15 por orientação	
Total parcial item 3			
4 Produção acadêmica (Últimos 3 anos)			
Atividade	Pontuação Máxima (350 pontos)	Pontuação Máxima (350 pontos)	Candidato
	Mestrado	Doutorado	
4.1 Apresentação de trabalhos em congressos locais/regionais	15	10	

4.2 Apresentação de trabalhos em congressos nacionais/internacionais	15	10	
4.3 Publicação de resumo em anais de congressos	5	-	
4.4 Publicação de trabalhos completos em anais de congressos	20	15	
4.5 Publicação em periódico não indexado no <i>Qualis/CAPES</i>	20	15	
4.6 Publicação em periódico indexado no <i>Qualis/CAPES A</i>	60	40	
4.7 Publicação em periódico indexado no <i>Qualis/CAPES B1</i> ou <i>B2</i>	40	25	
4.8 Publicação em periódico indexado no <i>Qualis/CAPES B3</i> a <i>C</i>	20	15	
4.9 Publicação de capítulos de livros na área (com ISBN)	20	15	
4.10 Publicação de capítulos de livros em áreas afins (com ISBN)	15	10	
4.11 Publicação de livro na área (com ISBN)	60	40	
4.12 Publicação de livro em áreas afins (com ISBN)	40	25	
4.13 Tradução de artigos científicos na área	20	15	
4.14 Tradução de livro na área	30	20	
Total parcial item 4			
5 Atividades de extensão (Últimos 3 anos)			
Atividade	Pontuação Máxima (100 pontos)	Pontuação Máxima (100 pontos)	Candidato
	Mestrado	Doutorado	
5.1 Participação de eventos acadêmicos sem apresentação de trabalho (carga horária mínima de 20 horas)	5	2	
5.2 Participação de minicurso como ouvinte (carga horária mínima 6 horas)	2	-	
5.3 Participação de minicurso como ministrante (carga horária mínima 6 horas)	15 por curso	10 por curso	
5.4 Participação em bancas examinadoras de Trabalhos de Conclusão de Curso de graduação ou especialização	-	10 por banca	
5.5 Participação na organização de eventos acadêmico-científicos na área	10 por evento	5 por evento	
5.6 Participação em projeto registrado de extensão	10 por semestre	5 por semestre	
Total parcial item 5			
6 Somatório do currículo			
Total parcial Item 1			
Total parcial Item 2			
Total parcial Item 3			
Total parcial Item 4			
Total parcial Item 5			
Pontuação geral			